



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1281692.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 042.691.858-48, portador da Carteira de Identidade nº 9916, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua/PA, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG nº 5916326 SSP/PA, CPF nº 979.044.572-53, residente e domiciliado no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67040-440, Ananindeua/Pará, celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do Pregão Eletrônico 020/2022, processo administrativo nº 2022/1281692 - CMG e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520/02 e de acordo com as cláusulas condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado do Pará, em conformidade com as especificações abaixo:

1.2- DAS ESPECIFICAÇÕES:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT
1	Ácido muriático para uso doméstico, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 12,09
2	Água sanitária de primeira qualidade, embalagem de 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Composição: Componentes ativos (Peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico e álcool lauril etoxilado); Branqueador óptico, corante, perfume e água	Und	1	R\$ 5,63
3	Água sanitária com cloro ativo, função multiuso: alvejante, desinfetante e perfumado, embalagem de 1 litro. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 8,90
4	Álcool etílico hidratado, 46°INPM, limpa, desinfeta e perfuma, fragrância (brisa de eucalipto e lavanda oriental) acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composições e informações.	UND	1	R\$ 17,85
5	Álcool etílico, 70°, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 17,44
6	Álcool etílico, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica com 420 G no mínimo, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 13,35
7	Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.	Pote	1	R\$ 47,70
8	Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.	Pote	1	R\$ 47,70
9	Amaciante para lavar roupas, líquido, concentrado, diversas fragrâncias, contendo: Sal De Amônio Quartenário De Dimetildietanol Mono/Di Alquilolil Éster, Atenuador De Espuma, Dispersante, Espessante, Conservante, Fragrância, Corante e Água. Em embalagem original de fábrica com 1,5 l, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 49,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



10	Amaciante para lavar roupas, líquido, contendo: tensoativo Catiónico, Coadjuvantes, Conservantes, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, diversas fragrâncias, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 19,26
11	Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g, datas de fabricação e de validade, Indicações e precauções de uso, composição e informações.	KG	1	R\$ 26,03
12	Bolas de algodão hidrófilo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 95 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 26,74
13	Carvão vegetal, acondicionado em saca com aproximadamente 3 kg.	Sc	1	R\$ 32,96
14	Colher descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 21,42
15	Copo descartável para água, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 180 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.	Pct	1	R\$ 10,32
16	Copo descartável para café, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 50 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.	Pct	1	R\$ 5,99
17	Corda em Nylon, para varal, nº 3, com 10 metros de comprimento.	Und	1	R\$ 7,01
18	Creme Dental anti cáries, sabor menta suave acondicionado em embalagem original de fábrica com 70 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.	Und	1	R\$ 11,50
19	Creme Dental, composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891. Acondicionado em embalagem original de fábrica com 90g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.	Und	1	R\$ 13,33
20	Desengordurante para cozinha, líquido, de primeira qualidade, composição Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butyl éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de espuma, agente controle de pH, Corante, Fragrância e água, acondicionado em embalagem original de fábrica tipo squeeze, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 14,67



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



21	Desengordurante, com pulverizador, diversas fragrancias. Composição, Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Utilizado em superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Inox e Cerâmica. Embalagem de 500ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 20,55
22	Desinfetante com fragrâncias, perfumes diversos, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corantes, fragrância, conservante e água. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 8,22
23	Desinfetante concentrado perfumado, diversas fragrâncias, em embalagem original de fábrica com 120ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 21,03
24	Desinfetante em gel, elimina germes e manchas dos vaso sanitário. Composição, Hipoclorito de sódio 2,86% p/p, como cloro ativo. Princípio Ativo, Tensoativos Aniônicos (Ácido Láurico, Lauril Éter Sulfato de Sódio), Tensoativo Anfótero (Óxido de Amina).Estabilizantes, Agente de Controle de pH, Corante,Fragrância e Água. Embalagem de 700ml. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 15,49
25	Desinfetante óleo concentrado, divesos aromas. Embalagem plástica de 120ml. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 35,10
26	Desinfetante para uso geral, ação germicida, eliminando bactérias, germes e fungos, perfumado fragancia de limão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 11,70
27	Desodorizante em spray automático para ambiente, com aparelho incluso, de ação continua, fragrância suave, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 118,62
28	Desodorizante para ambiente, de ação continua, diversas fragrância, composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. suave, spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 360 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 27,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



29	Desodorizante sanitário tipo pedra, caixa 1 rede plástica protetora, 1 gancho e 1 pedra, peso 25g diversas fragrâncias. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 5,55
30	Detergente concentrado, redimento de até 15 lavagens, composição princípio ativo, tamponantes, agente oxidante, ativador de bleach, enzimas, coadjuvantes, quelante, fragrância e carga. princípio ativo: álcool etoxilado/propoxilado - 6 eo/15po. Caixa contendo 143g, com no mínimo 15 tabletes, compatível com máquina de lavar louça. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	CX	1	R\$ 32,44
31	Detergente líquido, para lavar louças, concentrado, fragrância coco, biodegradável, de primeira qualidade, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Opacificante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 5,21
32	Difusor de aromas, diversas fragrâncias, com varetas de madeiras de pinus. Embalagem contendo um frasco de 100ml e 7 varetas com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 23,77
33	Escova para limpeza pesada, estrutura plástica, com cabo resistente e duradouro, com cerdas rígidas, com dimensões aproximadas 15,1cm x 21,5cm x 4cm.	Und	1	R\$ 27,67
34	Escovinha para limpeza de roupas, com cerdas em nylon, base em madeira ou outro material adequado, formato oval.	Und	1	R\$ 8,44
35	Esfregão tipo mop giratório, para limpeza doméstica, contendo balde com aproximadamente 12 litros em material plástico com alça, escorredor, mop em 100% microfibra e cabo de madeira revestido de plástico.	Und	1	R\$ 121,86
36	Espetinhos em madeira para churrasco, pacote com 100 unidades.	Pct	1	R\$ 16,20
37	Esponja para lavar louças, de fibra sintética, dupla face, medindo cerca de 110mm x 74mm x 23mm, com ions de prata acondicionada em embalagem individual original de fábrica.	Und	1	R\$ 2,15
38	Faca descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 20,31
39	Facilitador para passar roupas, perfumado, com gatilho, de primeira qualidade, tecnologia 3 em 1, com silicone na fórmula, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500ml, dimensões aprox. da embalagem altura: 18cm largura: 7.2cm comprimento: 8.6cm Peso: 0.5kg contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 34,17

5/22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



40	Filme de PVC transparente para embalar, proteger e conservar, acondicionado em embalagem original de fábrica (rolo) com 28 cm x 30 m.	Und	1	R\$ 9,73
41	Filtro de papel para cafeteira nº 103, com 30 unidades, desenvolvidos em papel ecológico a partir da celulose natural, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade.	Pct	1	R\$ 8,38
42	Fita Adesiva para fechar caixas e embalar, cor Transparente 45 mm x 45 metros.	Und	1	R\$ 12,00
43	Flanela, para limpeza, na cor amarela, medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade.	Und	1	R\$ 10,08
44	Folha de alumínio acondicionado em embalagem original de fábrica, rolo com 30 cm x 7,5 m.	Und	1	R\$ 15,08
45	Garfo descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 21,42
46	Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha dupla descartável, tipo liso, extra- branco, 100% fibras naturais, medindo 23,8 cm x 21,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 6,80
47	Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha tripla descartável, tipo liso, extra- branco, 100% fibras naturais, medindo 31,8 cm x 32,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.	Pct	1	R\$ 18,43
48	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigermo, de primeira qualidade. Embalem com 75 unidades.	Und	1	R\$ 4,91
49	Inseticida doméstico, em aerossol, a base de óleo de eucalipto, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, composição Transflutrina 0,02%, Imiprotina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascaramento. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 22,32
50	Inseticida doméstico, em aerossol, multi- inseticida, de primeira qualidade, à base de água, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 22,32
51	Lã de aço (aço carbono), para limpeza doméstica, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com 08 unidades de 60 g, contendo indicação de uso, data de fabricação, validade, informações do fabricante.	Pct	1	R\$ 4,29
52	Lâmpada Bulbo LED 15W Bivolt 6.500k, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 48,82
53	Lâmpada Fluorescente Espiral 15w 127v, 6400k com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 43,48



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



54	Lampada Fluorescente Espiral 20w 127v, 6400k com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 44,74
55	Lâmpada LED Tubular 20W 6500K Bivolt, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 49,83
56	Lâmpada LED Tubular 40W 6500K Bivolt, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 64,62
57	Lâmpada Mini Glogo LED 04W Bivolt 2.700K, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 58,05
58	Lâmpada super led 30w 6500k, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Und	1	R\$ 66,24
59	Lava roupas líquido multiação, limpa e perfuma, fragrância coco, composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico a 96%; lauril éter sulfato de sódio; alcalinizantes; álcool etoxilado; 5-cloro-2- metil-2H-isotiazolinona-3 e metil-2H- isotiazolinona-3; DMDMH hidantoína; branqueador óptico; espessantes; fragrância, aditivo; hidrótopo e água. Embalagem de 3 litros, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 53,32
60	Limpador instantâneo, limpeza pesada, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, composição Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizante, Agente De Controle De Ph, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante E Água. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 11,98
61	Limpador multiuso cremoso, tipo saponáceo, utilizado para limpar azulejos, geladeiras e arear panelas, sem danificar. Formula com micropartículas de origem natural limpam, sem riscar, removendo toda a sujeira, com fragrância artificial de laranja, embalagem de 450ml. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.	Und	1	R\$ 26,46
62	Limpador para alumínio, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 6,45
63	Limpador para forno, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250g, composição Soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 26,82
64	Limpador para vidros, líquido, com álcool de primeira qualidade, fragrância lavanda, acondicionado em embalagem do tipo squeeze original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 9,99
65	Limpador perfumado diversas fragrâncias, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4- isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3- ona, 2-bromo-2-nitro-	Und	1	R\$ 7,57



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



	2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.			
66	Limpador removedor de limo com cloro, composição princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Lauril Éter Sulfato de Sódio), Estabilizante, Alcalinizante, Fragrância e água. Contém Tensoativo Biodegradável, podendo chegar até 0,3%pp de cloro ativo, embalagem squeeze com 500ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 15,49
67	Limpeza pesada, com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis de cozinha, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 12,24
68	Lustrador para móveis, fragrância lavanda, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 200 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 11,13
69	Luva de procedimento em latex natural atóxica, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, caixa com 100 und, em tamanhos variados. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	CX	1	R\$ 64,20
70	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, diversos tamanhos, acondicionada em embalagem original de fábrica com 01 par.	Pct	1	R\$ 18,58
71	Marmitex, redonda, em alumínio, nº 08, com tampa de papelão, dimensões aproximadas: 19 x 6 cm, capacidade de 830 ml. Embalagem: caixa contendo 100 unidades.	Cx	1	R\$ 88,02
72	Marmitex, retangular, em alumínio, com 3 divisórias, com tampa de papelão, Embalagem: caixa contendo 100 unidades.	Cx	1	R\$ 199,62
73	Óleo de base sintética biodegradável, tipo desengripante spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 30,42
74	Óleo de peroba, para limpeza de moveis, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 13,92
75	Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, em alumínio, cabo de madeira medindo aproximadamente 75 centímetros.	Und	1	R\$ 34,52
76	Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, plástico, cabo plástico dobrável comprimento 90 cm. tamanho médio.	Und	1	R\$ 33,34
77	Pacote de velas de cera comum branca, nº 04 com especificações aprovada pelo IMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante. Pacote com 08 unidades	Pct	1	R\$ 7,83
78	Palito de fósforo, para uso doméstico, acondicionado em caixa com 40 unidades, pacote com 10 caixas.	Pct	1	R\$ 6,84
79	Palito para higiene bucal, roliço, em madeira, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (caixa de papel) com 100 unidades.	Cx	1	R\$ 2,52



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



80	Pano descartável para uso geral, com furinhos, super absorvente, medindo 58cm x 33 cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 5 unidades.	Pct	1	R\$ 10,51
81	Pano para limpeza de chão, cor branco duplo, 100% algodão, alvejado, alta absorção, com costuras laterais, medindo no mínimo 70 cm x 45 cm.	Und	1	R\$ 13,20
82	Papel higiênico de primeira qualidade folha dupla, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 30 m x 10 cm, tecnologia dermacare acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com dezesseis rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.	Pct	1	R\$ 49,32
83	Papel higiênico de primeira qualidade, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30 m x 10 cm, acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com quatro rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.	Pct	1	R\$ 6,32
84	Pilha alcalina, AA, LR6XAB/2B192, 1,5 volts, para controles remotos. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.	Pct	1	R\$ 11,80
85	Pilha alcalina, AAA, LR03XAB/B192, 1,5 volts, para controles remotos e alarmes. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.	Pct	1	R\$ 15,22
86	Pilha alcalina, LRV08, 23A, MN21, 12 volts, para alarmes automotivos e controle de portões automáticos. Embalagem original de fábrica, pacote contendo 01 unidade.	Pct	1	R\$ 28,74
87	Polidor para metais finos, dando brilho e prevenindo contra manchas. Composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnaturante e água. Embalagem de 200ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade, registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.	UND	1	R\$ 34,02
88	Prato descartável, com 21 cm de diâmetro raso, pacote com 10 unidades.	Pct	1	R\$ 8,10
89	Prato descartável, com 23 cm de diâmetro fundo, pacote com 10 unidades.	Pct	1	R\$ 8,64
90	Prendedor de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado antiferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, embalagem original de fábrica (pacote) com 12 unidades.	Pct	1	R\$ 8,55
91	Repelente para insetos, elétrico, bivolt, oleoso de ação contínua, contendo um aparelho e 1 refil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 56,15
92	Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 40 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.	Und	1	R\$ 61,20
93	Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 60 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.	UND	1	R\$ 42,58
94	Rolo adesivo para remoção de pelos de animais, pó, cabelos e fiapos. Composição: folhas adesivas, com alto poder de remoção e cabo ergonômico reutilizável. Embalagem contendo 1 rolo de fita adesiva e 1 cabo.	UND	1	R\$ 30,61
95	Sabão de coco 200 GR, em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 3,74
96	Sabão em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Und	1	R\$ 3,87



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



97	Sabão em pó, dupla ação, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 400 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Und	1	\$ 13,43
98	Sabão em pó, limpeza total, com enzimas de limpeza profunda, com brilho ativo. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio 11,3%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Contém tensoativo biodegradável. Acondicionada em sachê de 800g, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	1	R\$ 10,52
99	Sabão líquido concentrado, para lava roupas, contendo: Alquil sulfato de sódio etoxilado; linear alquil benzeno sulfato de sódio; álcool etoxilado tensoativo não- iônico; estabilizante; coadjuvante; quelante; enzimas; conservante; branqueador óptico; corante; fragrância e água. Embalagem de 2 litros, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	1	R\$ 49,65
100	Sabão líquido para lavagem de roupa, contendo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato De Sódio, Alquil Éter Sulfato de Sódio, Ajustador de Ph, Espessantes, Coadjuvantes, Tamponante, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância, Agente Anti Redepositante, Conservantes e Água. Embalagem plástica com 5 litros, com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	1	R\$ 112,47
101	Sabonete antibacteriano, com glicerina, diversas fragrância, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	1	R\$ 5,95
102	Sabonete cremoso, com 25% de creme hidratante, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 90 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	Und	1	R\$ 7,84
103	Sabonete de glicerina, fragrância buquê de jasmim, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	UND	1	R\$ 5,11
104	Sabonete líquido antisséptico, para higienização das mãos, anti-bactericida, anti- fungos, próprio para uso de profissionais da área hospitalar e de manipulação de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Embalagem original de fábrica de 5 litro.	Und	1	R\$ 122,59
105	Sabonete, líquido, bactericida, para antisepsia das mãos, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação estampado no rótulo da embalagem.	Und	1	R\$ 25,02
106	Sache para perfumar armários e gavetas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 5 unidade de 10 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	Pct	1	R\$ 48,42
107	Saco para pia e banheiro, reciclados, recicláveis, perfumados, biodegradáveis, capacidade 10 litros. Com especificações, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 50 unidades.	UND	1	R\$ 24,88
108	Saco plástico para alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 5 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 15,33
109	Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 3 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas acondicionado em rolo picotado com no mínimo 100 sacos	Pct	1	R\$ 16,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



	embalagem original do fabricante.			
110	Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 5 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas, acondicionado em rolo picotado com no mínimo 100 sacos embalagem original do fabricante.	PCT	1	R\$ 17,71
111	Saco plástico para embalagem de alimentos alta densidade, transparentes, capacidade para 30 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 56,16
112	Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 500g, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 6,09
113	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 15 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 20 unidades.	Pct	1	R\$ 3,40
114	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 30 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	Pct	1	R\$ 3,58
115	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 100 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.	Pct	1	R\$ 3,30
116	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 200 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.	Pct	1	R\$ 6,13
117	Saco plástico para lixo, preta, capacidade 50 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.	Pct	1	R\$ 3,37
118	Saco plástico para mentos, transparentes alta densidade, capacidade para 1 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 7,70
119	Saco plástico para mentos, transparentes alta densidade, capacidade para 2 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 9,70
120	Saco plástico para os, transparentes alta densidade, capacidade para 3 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 11,34
121	Sacola branca plástica, na cor branca, capacidade 20 kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.	Pct	1	R\$ 52,02
122	Sapata para ferro anti-brilho. Composição: Politetra fluoretileno. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Und	1	R\$ 46,98
123	Tira ferrugem, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 50 ml, composição Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxálico, Coadjuvantes, Solvente, Agente de Controle de pH, Atenuador de Espuma e Veículo. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Und	1	R\$ 18,90
124	Toalha de papel absorventes Branca, interfolhado, c/ 2 dobras, pacote c/ 1250 toalhas.	Pct	1	R\$ 60,84
125	Toalha de papel tipo liso, extra-branco, 1% fibras naturais, medindo 21 cm x 20 cm, crepado, em bobina (rolo), picotado, folha simples, acondicionado em	Pct	1	R\$ 7,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



	embalagem plástica transparente (pacote), original de fábrica, com 02 unidades contendo 60 toalhas.			
126	Touca descartável, branca, sanfonada, em TNT, 1% polipropileno, atóxica. Embalagem original de fábrica, contendo 1 unidades.	Pct	1	R\$ 62,82
127	Touca protetora capilar, do tipo rede na cor preta, fabricada em fios de poliamida. Embalagem contendo 1 unidade.	PCT	1	R\$ 9,00
128	Vassoura plástica para vaso sanitário, com cerdas de nylon, para limpeza em geral, cabo em plástico medidas aproximadamente 14cm x 37,5cm x 12,5 cm, com suporte em material plástico.	Und	1	R\$ 34,02
129	Vassoura, com cerdas de pelo sintético, para pisos delicados, medidas aproximadas 12cm x 31,5cm x 7,5cm	Und	1	R\$ 36,40
130	Vassourão de piaçava, 22 furos, com cabo em madeira (medindo no mínimo 1,10 m).	Und	1	R\$ 31,96
131	Velas 7 dia 7 noites. Redonda, revestida com imagens e chapinha nas extremidades, cor branca, contendo 300 gr.	Und	1	R\$ 25,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 3.2 (subitens A e B) em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais dispostas no **item 1.2**.

3.2- A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços:

a) Condomínio Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712.

b) Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810 (segunda a sexta das 09h às 17h).

3.3- O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.4- Se o produto apresentar divergência em relação aos parâmetros contratados deverá ser substituído pela **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação oficial da avaria verificada.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2- Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

4.2- Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da **CONTRATADA** uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

4.2.1- Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela **CONTRATANTE**, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residências Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

4.2.3- Comunicar à **CONTRATANTE** imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do material solicitado, com a devida comprovação;

4.3- A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

4.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

4.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

4.6- Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.7- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

4.8- Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Social.

- 4.9-** A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.
- 4.10-** Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.
- 4.11-** Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.
- 4.12-** Providenciar para que seu (s) preposto (s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a **CONTRATANTE**, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.
- 4.13-** Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.
- 4.14-** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da **CONTRATANTE**.
- 4.15-** Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.
- 4.16-** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1-** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização, inclusive solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como o recebimento dos materiais de higiene e limpeza.
- 5.2-** Ao servidor que irá atuar como fiscal do contrato caberá rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que eventualmente não esteja de acordo com as especificações técnicas e exigências deste Contrato, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas e

14/22



encaminhá-las oficialmente à contratada, determinando prazo para a correção da irregularidade apontada e/ou substituição do material.

5.3- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

5.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O valor Global deste contrato é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, estando incluídos no preço todos os custos **Diretos e Indiretos** inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2- Será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 - Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

6.4- O pagamento será efetuado pelo contratante mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo contratante, referente ao fornecimento ocorrido no decorrer do mês anterior.

6.5- O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

6.6- O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

6.7- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada produto.

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da contratada, que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à contratada pelo Gestor



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS**



do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.9- O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o contratante, nem deverá haver prejuízo na prestação do fornecimento pela contratada.

6.10- O contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

6.11- A **CONTRATADA** deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

6.12- A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.13- Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

6.14- Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

6.15- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência deste contrato é de **23/01/2023 A 22/01/2024**, conforme legislação vigente, podendo ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do (s) seu (s) extrato (s) no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1- É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.2- A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



objeto.

8.3- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1- Como gênero de reajuste contratual, será utilizada na presente contratação de serviços de natureza continuada, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, em conformidade com a Lei 10.192/2001.

9.2- O reajuste para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no subitem 9.1 e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à contratada receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

9.3- O reajuste será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamentam o reajuste, conforme for à variação de custos objeto do reajuste.

9.4- Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, o contratante utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Geral de Preços de Mercado – (IGPM) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto.

9.5- É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2- A atestação de conformidade referente à prestação dos serviços deste Contrato cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



11.2- A CONTRATADA que:

11.2.1-Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.2-Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.3-Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4- Cometer fraude fiscal;

11.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3- Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.6.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 11.2.

11.3.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4- As sanções previstas no item 11.3 e subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS**



11.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

11.11- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12- O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

12.1- O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/1281692, que faz parte do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022-CMG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS:

13.1- A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas

19/22



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS**



Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1-** O objeto deste contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.2-** A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.
- 14.3-** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.4-** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1-** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

- 16.1-** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme Parecer nº 140/2022 – ASJUR/CMG, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1-** De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 18.1-** O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

20/22



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS**



18.2- No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

18.3- Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

19.1- Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

20.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

21.1. Integral Distribuidora de Produtos Alimentícios Eirelli, Cnpj: 15.080.238/0001, Conj. Geraldo Palmeira Quadra: 38 – Casa: 02/Anexo, E-Mail: Integral.Distribuidora@Yahoo.Com.Br, Fone: (91) 98203-4533

21/22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



21.2. Contratante: Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620 E-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 20 de 02 de 2023.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JUNIOR** – CEL QOPM RG 9916
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

VIVIANNE SILVA
DIAS: 97904457253

Assinado de forma digital por
VIVIANNE SILVA
DIAS: 97904457253
Dados: 2023.01.20 13:15:00 -03'00'

VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI
CNPJ: 15.080.238/0001
CONTRATADA

Testemunha 01: Eduardo Fernando Rolob
CPF: 017.935.122-21

Testemunha 02: Gabriel Alves
CPF: 039.708.382-31